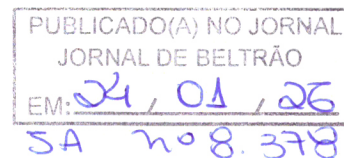




LEI Nº 57/2026
Data: 23/01/2026



SÚMULA: “Autoriza o executivo municipal a reajustar o valor da bolsa-auxílio e do auxílio transporte dos estagiários contratados com o Município de Mariópolis”.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor da bolsa-auxílio dos estagiários regularmente contratados junto ao Município de Mariópolis;

§ 1º - Aos estagiários do Ensino Médio com carga horária de 20 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 619,00 passa para R\$ 650,00;

§ 2º - Aos estagiários do Ensino Médio com carga horária de 30 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 929,00 passa para R\$ 975,00;

§ 3º - Aos estagiários do Ensino Superior com carga horária de 20 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 791,00 passa para R\$ 831,00;

§ 4º - Aos estagiários do Ensino Superior com carga horária de 30 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 1.188,00 passa para R\$ 1.247,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do auxílio transporte repassado aos estagiários, de R\$ 77,00 passando para R\$ 81,00.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 23 de janeiro de 2026.



MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

